



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 339/74

ANO LI  
EDIÇÃO EXTRA

Em 07 de novembro de 2025.

Atos do IPM

**PORTARIA RETIFICADORA Nº 011-B/2024**

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL – IPM, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº. 669/1994, de 01 de junho de 1994, c/c Lei nº 839/2001, de 18 de dezembro de 2001, e

**CONSIDERANDO** haver a comprovação do vínculo de **MARIA CLEUDE DE SOUSA** com o município, a qual ocupa o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, bem como os requisitos exigidos pelo Art. 102, I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 4º, § 6º, I da EC 103/2019 c/c art. 9º, caput, incisos II a V, § 2º da LCM 015/2022, com redação dada pela LCM 028/2024.

**CONSIDERANDO**, também Parecer nº 003/2024, da Procuradora Jurídica do Instituto de Previdência do Município – IPM.

**RESOLVE:**

**Art.1º - DEFERIR**, pedido de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** ao servidor **MARIA CLEUDE DE SOUSA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 1448, exercendo a função de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme fundamentação anteriormente citada.

**Parágrafo Único** - A Aposentadoria ora concedida, deverá ter os proventos integrais, nos termos do Art. 102, I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 4º, § 6º, I da EC 103/2019 c/c art. 9º, caput, incisos II a V, § 2º da LCM 015/2022, com redação dada pela LCM 028/2024.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 011-A/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2024.

Princesa Isabel-PB, 7 de novembro de 2025.

*José Jefferson Rabêlo Florentino*  
Superintendente do IPM